P.M.C.M
Processo nº 7908/2
Rubrica _____ Fls 18

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 935/2026.
Convênio nº992529/2026.

2 - OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

3– DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Inscrita no CNPJ: 29115466/0001-14
Endereço: Endereço: Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova.
Cidade/UF. Conceição de Macabu- RJ
CEP: 28740-000

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito: Valmir Tavares Lessa
Portador (a) do CPF: 322.501.507-53
RG: 11400379 IFP RJ
Endereço: Rua Sergio S Cardoso, 89, Bocaina, Conceição de Macabu- RJ.
CEP: 28740-000
Telefone: (22) 27792324.
Endereço eletrônico: semagri@conceicaodemacabu.rj.gov.br

5 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agropecuária tem como missão promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer a agricultura familiar e fomentar o aumento da produtividade no campo, garantindo geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.

O setor agropecuário possui papel estratégico na economia municipal, sendo responsável por significativa parcela da geração de emprego e renda, especialmente entre pequenos e médios produtores rurais. Entretanto, observa-se que grande parte dos agricultores enfrenta limitações estruturais, como insuficiência de mecanização, equipamentos obsoletos ou inexistentes e dificuldade de acesso a tecnologias adequadas para preparo do solo, plantio, cultivo e colheita.

Nesse contexto, a aquisição de implementos agrícolas por meio de Convenio apresenta-se como medida essencial para suprir tais demandas, possibilitando:

- Melhorias na eficiência operacional das atividades agrícolas;
- Redução de custos de produção;
- Aumento da produtividade e da competitividade dos produtores locais;
- Ampliação da área cultivada com melhor aproveitamento do solo;
- Apoio direto à agricultura familiar;
- Fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos implementos agrícolas com recursos oriundos de Convenio, considerando o interesse público envolvido, o impacto socioeconômico positivo esperado e a necessidade de modernização da infraestrutura produtiva rural do município.

6 – OBJETIVOS

A presente aquisição de implementos agrícolas tem por objetivo de buscar o desenvolvimento da produção agrícola do município, proporcionando através deste, condições aos produtores rurais, de preparar o solo adequadamente e assim garantir a produção dos respectivos produtores.
O atendimento será exclusivamente na cidade de Conceição de Macabu/RJ, com vistas a priorizar os três assentamentos de reforma agrária existente e produtores diversos. Objetivando fomentar atendimentos ao quantitativo de 750 produtores cadastrados no município. Incentivo ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que são comercializados diretamente com os produtores locais. Melhoria e aumento na renda dos residentes, aumentando a produtividade. Consequentemente disponibilização de áreas para manejo e práticas ambientais e conservacionistas.

7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARADO DE "3" DISCOS "28" POLEGADAS PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA DE 3 PONTOS.	UNID.	01
02	MICRO TRATOR TOBATA 17 HP A DIESEL COM CARRETA TRACIONADA E ENXADA ROTATIVA.	UNID.	01
03	ROÇADEIRA ARTICULADA, ACOPLAMENTO HIDRAULICO DE 3 PONTOS, CORTE DE 1,5 M. ALCANCE LATERAL 4M, VERTICAL 5,5M. 2 NAVALHAS.	UNID.	01
04	GRADE ARADORA "16" DISCOS DE "28" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO.	UNID.	02
05	ROÇADEIRA HIDRAULICA, 3 PONTOS, CONTROLE REMOTO, PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA.	UNID.	01
06	SULCADOR 2 LINHAS, PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA 3 PONTOS.	UNID.	01

07	GRADE NIVELADORA HIDRAULICA COM CONTROLE REMOTO 28 DISCOS	UNID.	01
08	PLANTADEIRA DE GRÃOS (MILHO E FEIJÃO), MINIMO DE 4 LINHAS. APROXIMADAMENTE 45 A 90CM.	UNID.	01
09	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MINIMO DE 17,5 CV	UNID.	01
10	PLANTADEIRA SEMEADEIRA DE CAPIM PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA DE 3 PONTOS.	UNID.	01

8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES
Para o item 1 Arado de 3 discos 28 polegadas para acoplar em trator agrícola, 3 pontos.
EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101,sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual RJ 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ ,inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Kohler Implementos Agricolas Ltda
Endereço: Rodovia RS265, sn, São Lourenço do Sul, Rio Grande do Sul. Inscrita no CNPJ 96.264.472/0001-70 Inscrição Estadual n °125/0047495, Telefone (53) 3302-8149.

Para o item 2: Microtrator 17hp a diesel com carreta tracionada e enxada rotativa.
EMPRESA 1: AGROVETERINARIA RM LTDA
Endereço: RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI, 120, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ 10.453.573/0001-24, Inscrição Estadual n ° 001.097923-006 Telefone (31) 3432-6447

EMPRESA 2: Cadu Comercial Ltda - Epp
Endereço: Avenida Dr. Nilo Peçanha, 408, Pq Santo Amaro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrita no CNPJ: 16.791.903/0001-78, Inscrição Estadual n °79.744.115, Telefone (22) 99904-0566

EMPRESA 3: L.A. Queiroz Comercio de Maquinas Agricolas ME

Endereço: Estrada Dr. Rogerio de Moura Estevão, 29492, Bonsucesso, Teresópolis -RJ, inscrita no CNPJ: 97.552.292/0001-07, Inscrição Estadual n °7945361-7, Telefone (21) 99477-2970.

Para o item 3: Roçadeira Articulada acoplamento hidráulico de 3 pontos, corte de 1,5 M de alcance lateral 4m e vertical 5,5m.
EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ, inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50, Inscrição Estadual, MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Cidamaq Maquinas e Implementos Agricolas Eirelli
Endereço: Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Realeza, Pará. sn, Grão Pará, inscrita no CNPJ:32.396.643/0001-92 Inscrição Estadual n °41600811852, Telefone (46) 3543-2815.

Para o item 4: GRADE ARADORA "16" DISCOS DE "28" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO.

EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ, inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48, Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ, inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Agrimaq Comercial Ltda
Endereço: Alameda Marginal,45 , Monte Carmelo, Minas Gerais ,inscrita no CNPJ: 22.825.872/0001-21 Inscrição Estadual n °25902310059, Telefone (34) 3842-5365.

Para o item 5: ROÇADEIRA HIDRAULICA, 3 PONTOS, CONTROLE REMOTO, PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA.

EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101,sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ ,inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Agoprata Comercio de Equipamentos Ltda
Endereço: Estrada Linha União da Serra,50, Nova Prata, Rio Grande do Sul ,inscrita no CNPJ: 22.825.872/0001-21 Inscrição Estadual n °(NÚMERO), Telefone (34) 3842-5365

Para o item 6: SULCADOR 2 LINHAS, PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA 3 PONTOS

EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101,sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ ,inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Emury Pizzamiglio Cimadon
Endereço: Rodovia SC,370 , Grão Pará, Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 24.735.598/0001-25 Inscrição Estadual n °254.307.140, Telefone (48) 3658-1204

Para o item 7: GRADE NIVELADORA HIDRAULICA COM CONTROLE REMOTO 28 DISCOS

EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101,sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ ,inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Arado Comercio de Maquinas ltda
Endereço: Rodovia MT 208, 715, Alta Floresta-MT , ,inscrita no CNPJ: 36.170.359/0002-35), Telefone (66) 99207-0577

Para o item 8: PLANTADEIRA DE GRÃOS (MILHO E FEIJÃO), MINIMO DE 4 LINHAS. APROXIMADAMENTE 45 A 90CM.

EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101,sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ ,inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Implementos BH – Maquinas Agricolas Ltda
Endereço: Rua Machado Nunes, 284 , Belo Horizonte, Minas Gerais ,inscrita no CNPJ: 10.449.391/0001-80 Inscrição Estadual n ° 001097654.00-70, Telefone (31) 3312-0113

Para o item 9: Trator Cortador de grama mínimo 17cv
EMPRESA 1: FM Pecas e Maquinas Ltda
Endereço: Rua Aurelio Guedes, 240, Chapeco - SC, inscrita no CNPJ:14.233.242/0001-30 Inscrição Estadual n °257745670, Telefone (49) 3442-1589.

EMPRESA 2: JOAO ANTONIO PEREIRA DE JESUS
Endereço: AV JOAO PONCE DE ARRUDA, 3634, VILA SAO JOSE-MT. Inscrita no CNPJ 29.133.632/0001-05, Telefone **(66) 9696-9616**

EMPRESA 3: FM Pecas e Maquinas Ltda
Endereço: Rua Aurelio Guedes, 240, Chapeco - SC, inscrita no CNPJ: 14.233.242/0001-30. Inscrição Estadual n ° 257745670 Telefone (49) 3442-1589.

Para o item 10: PLANTADEIRA SEMEADEIRA DE CAPIM PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA DE 3 PONTOS.
EMPRESA 1: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rodovia BR 101, sn, qd 04, lt 11, Duques, Tangua- RJ , inscrita no CNPJ 39.621.867/0001-48 , Inscrição Estadual 78.158.11-5 Telefone (21) 3636-4900

EMPRESA 2: Valence Agro Ltda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Endereço: Rodovia BR 101, 1256, Tanguá-RJ ,inscrita no CNPJ: 48.242.539/0008-50 , Inscrição Estadual MG 004460547.00-93 Telefone (31) 3517-5986

EMPRESA 3: Vincita Comercio de Implementos Agricolas
Endereço: Rio Negro, 503, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri-SP, inscrita no CNPJ: 49.461.961/0001-92. Inscrição Estadual n ° **206.933.260,** Telefone (61) 99252-7247

Item	Descrição dos itens	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor unitário	Valor total aprovad
0.	ARADO DE "3" DISCOS "28" POLEGADAS PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA DE 3 PONTOS.	01	**R$14.900,00**	**R$17.000,00**	**R$11.670,00**		
02	MICRO TRATOR TOBATA 17 HP A DIESEL COM CARRETA TRACIONADA E ENXADA ROTATIVA.	01	**R$ 35.933,96**	**R$73.500,00**	**R$80.000,00**		
03	ROÇADEIRA ARTICULADA, ACOPLAMENTO HIDRAULICO DE 3 PONTOS, CORTE DE 1,5 M. ALCANCE LATERAL 4M, VERTICAL 5,5M. 2 NAVALHAS.	01	**R$92.000,00**	**R$84.500,00**	**R$94.799,00**		
04	GRADE ARADORA "16" DISCOS DE "28" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO.	02	**R$48.900,00**	**R$47.500,00**	**R$46.500,00**		
05	ROÇADEIRA HIDRAULICA, 3 PONTOS, CONTROLE REMOTO, PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA.	01	**R$21.900,00**	**R$17.500,00**	**R$17.000,00**		
06	SULCADOR 2 LINHAS, PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA 3 PONTOS.	01	**R$21.900,00**	**R$14.600,00**	**R$18.899,99**		
07	GRADE NIVELADORA HIDRAULICA COM CONTROLE REMOTO 28 DISCOS	01	**R$21.000,00**	**R$42.000,00**	**R$22.900,00**		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

08	PLANTADEIRA DE GRÃOS (MILHO E FEIJÃO), MINIMO DE 4 LINHAS. APROXIMADAMENTE 45 A 90CM.	01	R$47.000,00	R$89.000,00	R$47.300,00		
09	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MINIMO DE 17,5 CV	01	R$23.796,00	R$20.350,00	R$38.00,00		
10	PLANTADEIRA SEMEADEIRA DE CAPIM PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRICOLA DE 3 PONTOS.	01	R$24.900,00	R$32.000,00	R$24.700,00		

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1- Os objetos deste pedido deverão ser entregues até 30 (trinta) dias após a ordem de compra ter sido emitida.
9.2- Os objetos desta licitação deverão ser entregues no setor do almoxarifado na Prefeitura de Conceição de Macabu, situada na Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e a descarga.
9.3- A aquisição do produto deste Termo de Referência deverá ser fornecida, de forma única após recebimento da respectiva ordem de compra.
9.4- Imperioso que o fornecedor possua rede autorizada dentro da jurisdição do estado do Rio de janeiro, em um raio de deslocamento máximo 100 Km, viabilizando assim, dar agilidade em cumprimento aos serviços de revisão e aporte de peças.
9.5- Todos os equipamentos adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pelo Município.

9.6- A garantia deverá incluir manutenção corretiva, fornecimento de peças e mão de obra, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, exceto em casos de desgaste natural ou mau uso devidamente comprovado.

9.7- Visando a comprovação de capacidade técnica operacional, a licitante deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

9.8- Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da Administração Publica ou Pessoa Jurídica de direito privado, para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referencia, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento;

10 - PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- Pré-Requisitos

Para fins de habilitação e execução contratual, deverão ser observados os seguintes pré-requisitos:

10.1.1. A empresa fornecedora deverá estar regularmente constituída e em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos implementos agrícolas especificados no Termo de Referência.

10.1.3. Apresentação de catálogo técnico, prospecto ou ficha técnica dos equipamentos ofertados, contendo especificações compatíveis com as exigências mínimas estabelecidas.

10.1.4. Os implementos agrícolas deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e fabricados conforme normas técnicas vigentes.

10.1.5. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

10.1.6. Disponibilidade de assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de reposição dentro da jurisdição do estado do Rio de janeiro, em um raio de deslocamento máximo 100 Km.

11- DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

11.1- DEVERES DO CONTRATADO:

11.1.1 – Fornecer os implementos agrícolas em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.1.2 – Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento.

11.1.3 – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato.
11.1.4 - Arcar com todas as despesas relativas a transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega.
11.1.5 - Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do fornecimento, substituindo os itens que apresentarem defeitos no prazo estipulado pela Administração.
11.1.6-Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11.1.7- Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato.
11.1.8- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

11.2- DEVERES DO CONTRATANTE

11.2.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

11.2.2. Receber provisória e definitivamente os implementos, após verificação de conformidade.

11.2.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

11.2.4. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas no fornecimento.

11.2.5. Aplicar as penalidades previstas em contrato, quando cabíveis.

11.2.6. Disponibilizar local adequado para entrega e conferência dos equipamentos.

11.3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.3.1. Advertência, quando houver inexecução parcial ou descumprimento de menor gravidade.

11.3.2. Multa, a ser fixada no instrumento convocatório ou contrato, podendo ser:

- Moratória, pelo atraso injustificado na entrega;
- Compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do objeto.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo legal.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.3.5. Rescisão contratual, nos casos previstos em lei.

12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

12.1- Caberá ao município disponibilidade operacional, programação e manutenção, cumprindo os protocolos recomendados pelo fabricante no cronograma de revisões dos referidos equipamentos.

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O processo de participação dos beneficiários diretos em todas as fases de execução da proposta se dará através da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária, com apresentação de relatórios diários por escrito de todos os produtores atendidos, elencando prioritariamente as demandas apresentadas em todos os setores da cadeira

produtiva do município, assim como a gestão de projeto, com a disponibilidade de operadores.

14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.

15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

17 – DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Recurso Federal	R$ 382.000,00
Contrapartida	R$ 15.316,30
Valor Global	R$ 397.316,30

20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por pregão eletrônico, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

P.M.C.M
Processo nº 29082026
Rubrica _____ Fls 109

21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2026.

Jonathan Lima de Vasconcellos
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria 343/2026